DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Ratificação 2
Extrato 4
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5

Poder Legislativo 26
Atos Legislativos 26
Emenda à Lei Orgânica 26
Comunicados 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

CAMILA OLIVEIRA LIMA FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

SOLANGE DE FÁTIMA DUARTE MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO PAES BLANCO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

AMABILE ZORAIDE OTT
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretário Municipal de Finanças

ELAINE FERREIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

GEOVANA MOTA BARROS RICOBELO
Assessor de Políticas Públicas

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

LUCILEI DA SILVA SIQUEIRA
Assessor de Políticas Públicas

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LAURIANE ROSA
Presidenta

THIAGO DE BARROS LOPES
Vice - Presidente

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
1° Secretário

JOEL CAMILO SANTOS
2° Secretário

VEREADORES:

ÁLVARO ROBERTO DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
BRUNA ROBERTA DE ALMEIDA BARROS
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2024
PROCESSO Nº 1477/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISOI da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite paraapresentação da propostas e documentação:	**DIA 12/08/2024, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO paraenvio da propostas e documentação:	comprasdireta@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE ABRIGO E O PISO DE CONCRETO DO LAVADOR MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação
Número: 490/2024

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1477/2024, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: EMPREITEIRA JOEL JORGE LTDA

CNPJ: 17.836.353/0001-29

TOTAL: R$ 36.793,00(Trinta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 20 de Agosto de 2024.

_____
RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito da Municipal

.....

RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação
Número: 500/2024

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1507/2024, reconhecendo a **Cotação**para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: MAYARA ALCIDES

CNPJ: 45.850.370/0001-56

TOTAL: R$ 22.400,00(Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 20 de Agosto de 2024.

_____
RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito da Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação
Número: 515/2024

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1555/2024, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: ALCEU DE ANDRANDE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

CNPJ: 08.876.270/0001-72

TOTAL: R$ 850,00(Oitocentos e Cinqüenta Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 20 de Agosto de 2024.

_____
RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito da Municipal

.....

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 442/2024

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1370/2024, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s)

abaixo relacionadas:

EMPRESA: APROTETICA COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDACNPJ: 17.556.565/0001-52TOTAL: R$ 2.450,00(Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 20 de Agosto de 2024.

_____

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito da Municipal

.....

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 455/2024

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1397/2024, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: TECHMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA MECNPJ: 11.406.214/0001-89TOTAL: R$ 182,60(Cento e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 20 de Agosto de 2024.

_____

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito da Municipal

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

JL SOFT

ADITAMENTO DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2024

Exercício: 2024
Página: 1 1

Contrato - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ - 2/2024 **Nr. Ajuste: 2024000000100**

Fornecedor	Razão Social	CNPJ/CPF	Tipo de Contratação	Processo
1203	MULTITEC SOLUÇOES EM OUTSOURCING DE EQUIPAMENTOS LTDA.	03.917.935/0001-25	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS	45/2024

Aditamento - 02

Tipo	Nr. Termo Aditivo	Dt. Assinatura	Dt. Início	Dt. Fim	Saldo Realin.	Valor Aditamento
Prazo		09/08/2024	09/08/2024	09/11/2024		0,00

Justificativa

Considerando a necessidade do uso diário em reprografia/impressão, é que se faz necessário a renovação deste contrato por período igual, sendo para mais 03 (três) meses.

TAQUARIVAI, 8 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Diretoria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 101 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP.
cmdca.taquarivai@outlook.com

Mandato 2022-2024 – folha 001

Ata n.º 10, de 12 de agosto de 2024.

***Nona** Reunião Extraordinária do ano de 2024*

Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Pauta:

1. Comissão Especial

Aos 12 de agosto, às 09h, teve lugar a reunião inaugural da Comissão Especial, constituída com o propósito de apresentar os ilustres membros incumbidos da condução do processo eleitoral destinado à eleição dos novos conselheiros tutelares. Reuniram-se à mesa os membros do CMDCA: Renan, Sabrina, Soeli, Carolina, Josiane, Cleide e Claudia, todos comprometidos com a missão de assegurar a lisura e a integridade do certame.

Esta Comissão, composta por Sabrina Robles Macedo, Renan Vieira Theodoro, Claudia Monteiro Gonçalves e Carolina Del Carmen Moura Sanchez de Carvalho, desempenha um papel de elevada relevância, na medida em que se dedica ao cumprimento estrito das normas legais vigentes, assegurando a observância dos direitos fundamentais de todos os participantes envolvidos no processo. No decurso da sessão, foram dissipadas as dúvidas concernentes ao funcionamento do suporte logístico e técnico, ao mesmo tempo em que se delinearam de maneira minuciosa as atribuições de cada membro da Comissão, bem como as datas previstas para as etapas do processo eleitoral. Com o intuito de aprimorar a comunicação entre os comissionados, foi deliberada a criação de um grupo dedicado, que permitirá o intercâmbio eficaz de informações e o refinamento dos pormenores necessários para garantir a equidade e a transparência de todo o processo.

Ademais, foi estabelecido contato com o Senhor Lucilei, a quem recai a responsabilidade pela aplicação das provas aos candidatos. Este distinto colaborador prestou os esclarecimentos necessários quanto às suas obrigações e, em comum acordo com os presentes, estimou-se que o processo integral se concluirá no prazo de 45 dias, de modo a preservar a integridade e a eficiência esperadas.

Em conclusão, reiterou-se o compromisso de todos os membros da Comissão Especial com os princípios de imparcialidade e equidade, que deverão orientar cada passo deste processo eleitoral, assegurando que se desenvolva de forma justa e em estrita observância aos preceitos legais.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Wesley Matheus Rodrigues Varella lavrei a presente ata que, após lida, provada e assinada por todos os presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 101 – CEP 18.425-000 – Taquarival/SP.
conselhotaquarivai@gmail.com

EDITAL Nº 001/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Taquarivaí - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 1.272/2023, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha Suplementar para membro do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024 a 2027.

1 - DO OBJETO

1.1- O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha Suplementar de Conselheiro Tutelar para o mandato 2024 a 2027, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90, pela Resolução Federal nº 231/2022 do CONANDA, pela Lei Municipal nº 1.272/2023 e Resolução nº 003/2023 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do CMDCA, fiscalizado pelo Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Itapeva.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Conselho Tutelar é um órgão municipal integrante da administração pública local, com atuação em todo o Município de Taquarivaí.

2.2 - A escolha dos membros do Conselho Tutelar de caráter suplementar, será feita pela comunidade local, através de processo eleitoral sob a responsabilidade do CMDCA, com a fiscalização do Ministério Público, em escolha unificada e direta com voto facultativo e secreto.

2.3 - A candidatura à Conselheiro Tutelar será individual, não sendo admitida a composição de chapa.

2.4 - São considerados eleitores todas as pessoas a partir de 16 (dezesseis) anos, que possuam título de eleitor no Município de Taquarivaí/SP, de acordo com lista que será obtida no Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

3 - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 - São requisitos para a inscrição:

I - Reconhecida idoneidade moral;

II -Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - Residência no Município;

IV - Conclusão do Ensino Médio;

V - Comprovação de capacidade psicológica que será realizada por meio de avaliação psicológica de caráter eliminatório;

VI - Comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes, por meio de prova de caráter eliminatório;

VII - Não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VIII – Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

IX - Não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4 - DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 - Os Conselheiros tutelares, quando convocados, exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, em jornada de trabalho prevista no seu Regimento Interno.

4.2 - Os Conselheiros Tutelares, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, desempenharão suas atividades em escala de trabalho, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, na sede do Conselho Tutelar, dispondo ainda em seu Regimento Interno sobre a organização de plantões para o período noturno, feriados e fins de semana, ou conforme determinar a legislação própria vigente.

4.3 - O Conselheiro Tutelar no efetivo exercício de sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a referência 09 dos servidores públicos municipais, que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 - As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90, sem prejuízo do disposto na Lei Municipal nº 1.272/2023 e seu Regimento Interno.

6 - DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE

6.1 - A CEE é encarregada de realizar todo o processo de escolha suplementar, de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 101 – CEP 18.425-000 – Taquarival/SP.
conselhotaquarivai@gmail.com

6.2 - A CEE é composta pelos seguintes membros (Resolução nº 001/2024 do CMDCA), integrada pelos seguintes membros:

1. Renan Vieira Theodoro;

2. Sabrina Robles Macedo;

3. Claudia Regina Monteiro Gonçalves;

4. Carolina Del Carmen Moura Sanchez de Carvalho.

6.3 - Das decisões da CEE caberá recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.4 - Esgotada a fase recursal, a CEE fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.5 - A CEE deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeita-las, sob pena de imposição das sanções previstas na Lei Municipal nº 1.272/2023 ou legislação posterior.

6.6 - A CEE estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.7 - A CEE deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

6.8 - O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Suplementar que ocorrerá no dia 19 de outubro de 2024.

6.9 - Os locais de votação serão disciplinados no subitem 12.6 deste Edital.

6.10 - A CEE divulgará imediatamente, após a apuração, o resultado oficial da votação.

7 - DOS IMPEDIMENTOS

7.1 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

7.2 - Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da comarca, foro regional ou distrital.

8 - DAS ETAPAS

8.1 O processo de escolha unificado de Conselheiro Tutelar será constituído de 6 (seis) etapas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 101 – CEP 18.425-000 – Taquarival/SP.
conselhotaquarivai@gmail.com

a) 1ª Etapa: inscrições, entrega e análise de documentos;

b) 2ª Etapa: Os candidatos habilitados na 1ª etapa serão submetidos a uma avaliação psicológica, de caráter eliminatório, a ser realizada por profissional especialmente contratado para esta finalidade.

c) 3ª Etapa: aplicação da prova escrita de conhecimentos Específicos, homologação e aprovação das candidaturas;

d) 4ª Etapa: eleição;

e) 5ª Etapa: capacitação;

f) 6ª Etapa: posse de acordo com as vagas disponibilizadas.

9 - DA 1ª ETAPA – DA INSCRIÇÃO, ENVIO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

9.1 - As inscrições serão efetuadas a partir de 22 a 31 de agosto de 2024, exclusivamente pela internet, mediante requerimento dirigido ao presidente do CMDCA, acompanhados dos seguintes documentos:

a) Cópia, *no formato PDF*, de documento oficial com foto, Cédula de identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;

b) CPF (Cadastro Pessoa Física), cópia *no formato PDF*;

c) Título de Eleitor emitido do Município de Taquarivaí, cópia *no formato PDF*;

d) Comprovante de residência, sendo admitidos apenas:

d.1) Cópia, *no formato PDF*, da conta de luz, água ou telefone fixo, com data de emissão superior aos últimos três meses, em nome do candidato ou seu cônjuge, neste caso, comprovada através da cópia, *em formato PDF*, da certidão de casamento ou Declaração de União Estável.

d.2) No caso de os comprovantes não estarem em nome do candidato, cônjuge ou companheiro, e sim em nome de terceiro, o candidato deverá fornecer declaração deste último atestando a residência, A declaração deverá ser preenchida e assinada pelo proprietário do imóvel habitado pelo candidato conforme modelo disponível no ANEXO 1 deste Edital.

f) Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Estadual de São Paulo, não se admitindo protocolo (Disponível em: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do . Selecionar Modelo “Certidões Criminais para fins Eleitorais Online”);

g) Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Eleitoral, não se admitindo protocolo (Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais) ;

h) Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Federal, não se admitindo protocolo (Disponível em: < http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> . Selecionar Tipo de Certidão "Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais" e Abrangência da Certidão "Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo").

i) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, não se admitindo protocolo (http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx).

j) Certidão de quitação eleitoral (Disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

k) Certificado de conclusão do Ensino Médio;

l) Uma fotografia 3x4 recente;

m) Declaração de que uma vez eleito e empossado, se dedicará exclusivamente às atividades de Conselheiro Tutelar, sob pena de perda de mandato; modelo disponível no ANEXO 4 deste Edital.

9.2 - As inscrições deverão ser realizadas a partir das 09 horas de 22 de agosto de 2024 até às 18 horas do dia 31 de agosto de 2024 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site: https://laconsultoriaseconcursos.com.br/ , previamente disponibilizado.

a) Os documentos acima deverão ser enviados, todos em formato PDF, através do site: https://laconsultoriaseconcursos.com.br/ , disponível na barra de pesquisa do *google* e também no site da Prefeitura de Taquarivaí.

9.3 - Para enviar os documentos os candidatos deverão, no período de inscrições, salvá-los em arquivo ÚNICO, e seguir o passo a passo descrito abaixo:

a) Acessar o site https://www.taquarivai.sp.gov.br/

b) Localizar, no site, o "espaço" correlato a este Processo de Escolha Suplementar;

c) Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

d) Clicar no link de inscrição: https://laconsultoriaseconcursos.com.br/ ;

e) Preencher, total e corretamente, o formulário de requerimento de inscrição;

f) Anexar ao Formulário de Requerimento de inscrição os documentos comprobatórios estabelecidos no item 9.1 e suas alíneas, deste Edital;

g) Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "ENVIAR";

h) Aguardar análise da documentação enviada.

9.4 - Os modelos de Declarações estarão disponíveis no Site da Prefeitura sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, assinatura e envio das mesmas, assim como, dos demais documentos mesmo que não disponíveis no site, como por documentos pessoais;

9.5 - Após envio do Formulário de Inscrição e anexo, o candidato deverá guardar – em arquivo pessoal – os originais da documentação enviada e disponibilizá-la à Comissão Especial caso seja solicitado.

9.6 - Em hipótese alguma será aceito Requerimento de Inscrição com documentos faltantes.

9.7 - O envio do Requerimento de Inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos do presente Edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.272/2023.

9.8 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA/CEE.

9.9 - Encerrado o prazo de inscrições, a CEE procederá à análise dos documentos durante o período de 02 a 04 de setembro de 2024, e o pedido de candidatura que não atender as exigências deste Edital e da Lei Municipal nº 1.272/2023 não terá sua homologação prévia efetivada.

9.10 - A homologação prévia será publicada no site da Prefeitura Municipal de Taquarivaí, na data de 04 de setembro de 2024.

9. 11 - O candidato que não tiver sua inscrição constada na listagem de homologação prévia poderá propor pedido de revisão à CEE, no prazo de 05 a 06 de setembro de 2024, indicando as razões de fato e de direito que justificam o pedido de revisão, conforme INSTRUMENTAL DE RECURSOS disponível no ANEXO 2 deste Edital.

a) Os pedidos de revisão deverão ser enviados exclusivamente pela internet, através do site: https://laconsultoriaseconcursos.com.br/ , seguindo o passo a passo especificado no item “RECURSOS” deste Edital.

9.12 - Qualquer cidadão poderá impugnar, exclusivamente pela internet, através do site: https://laconsultoriaseconcursos.com.br/ , seguindo o passo a passo especificado no item “RECURSOS” deste Edital, no prazo de 05 a 06 de setembro de 2024, as candidaturas que não atenderem os requisitos exigidos neste edital, bem como na Lei Municipal nº 1.272/2023, indicando os elementos probatórios.

9.13 - Findo este prazo, a CEE analisará e decidirá sobre os eventuais pedidos de revisão e ou impugnação durante os dias 09 a 11 de setembro de 2024.

9.14 - Após fará publicar sua decisão, no dia 11 de setembro de 2024, juntamente com a lista final de inscrições homologadas.

10 - DA 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1 - Os candidatos habilitados na 1ª etapa serão submetidos a uma avaliação psicológica de caráter eliminatório, a ser realizada por profissional contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 101 – CEP 18.425-000 – Taquarival/SP.
conselhotaquarivai@gmail.com

especificamente para esta finalidade e somente os candidatos avaliados como aptos prosseguirão para a 3ª etapa.

10.2 - A convocação para a avaliação psicológica será feita no dia 11 de setembro de 2024, em Edital conjunto com a homologação final das inscrições, contendo horário e data específica para a avaliação dos candidatos.

10.3 - A avaliação psicológica acontecerá para todos os candidatos no dia 14 de setembro de 2024, com início, para todos os candidatos, às 9hs, impreterivelmente e término após o último candidato presente.

10.4 - O resultado preliminar da avaliação será publicado no dia 16 de setembro de 2024.

10.5 - Na hipótese de não concordância com a avaliação psicológica, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo de 17 a 19 de setembro de 2024, com a indicação dos fundamentos pelo qual o candidato se insurge contra inaptidão.

10.6 - A CEE remeterá o recurso ao profissional que, dentro de suas competências e plena liberdade técnica de trabalho, reconsiderará ou não o pedido, no prazo de 20 a 21 de setembro de 2024.

10.7 - O resultado da revisão, assim como, a lista final de candidatos habilitados e a convocação para a prova escrita, será publicado pela CEE em Edital Único, no dia 23 de setembro de 2024, no site da Prefeitura de Taquarivaí.

11 - DA 3ª ETAPA - PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11.1 - Os candidatos habilitados na 2ª etapa serão submetidos a uma prova escrita de conhecimentos específicos com duração de 3 horas, no dia 25 de setembro de 2024, com início às 19hs30min., para todos os candidatos, e término às 22hs30min, impreterivelmente.

11.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o seu início, munido dos seguintes documentos e materiais:

a) Original, de um dos seguintes documentos: Cédula de identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – expedida nos termos da Lei Federal n.º 9503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;

b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.3 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

11.4 - Não haverá segunda chamada. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Processo Suplementar de Escolha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 101 – CEP 18.425-000 – Taquarival/SP.
conselhotaquarivai@gmail.com

11.5 - Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos e utilização de máquina calculadora, relógio de pulso digital, boné, chapéu, gorro, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário para a sua realização.

11.6 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

11.7 - Será automaticamente excluído dessa etapa do Processo Suplementar de Escolha o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para início da prova;

b) Não apresentar os documentos exigidos para a sua realização;

c) Não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;

d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de celular, calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;

f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11.8 A prova será de caráter eliminatório e classificatório, de múltipla escolha, composta da seguinte forma:

TEMAS DA PROVA ESCRITA	QUANTIDADE DE QUESTÕES POR TEMA	QUANTIDADE TOTAL DE QUESTÕES
Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente	15	30
Lei Municipal n° 1.272/2023	7	
Lei Municipal nº 43/2016 – Título IV - Arts. 154 a 182	8	

11.9 - Cada questão terá o valor de 1 (um) ponto, cada, no total de 30 (trinta) pontos.

11.9.1. Serão considerados habilitados a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplementar os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% da prova.

11.10 - A CEE divulgará a relação de todos os candidatos com a respectiva classificação preliminar, obtida na prova, em ordem decrescente de nota, no dia 26 de setembro de 2024.

11.11 - Caberá recurso contra os resultados divulgados das notas, no prazo de 27 a 30 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 101 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP.
conselhotaquarivai@gmail.com

11.12 - O CMDCA, por meio da CEE, se reunirá extraordinariamente, no dia 01 de outubro, para análise dos recursos e, após o julgamento destes publicará, no dia 02 de outubro de 2024, a relação dos candidatos habilitados para a Eleição.

11.12 – Os candidatos habilitados serão convocados para reunião de orientação sobre a campanha eleitoral no dia 02 de outubro de 2024.

11.12 – A reunião de orientação sobre a campanha eleitoral será realizada no dia 03 de outubro de 2024, com inicio as 9hs, na sede do CMDCA de Taquarivaí/SP.

11.13 – O período de campanha eleitoral iniciar-se-á imediatamente após o termino da reunião orientativa e terminará às 00hs00 do dia 18 de outubro de 2024.

12 - 4ª ETAPA – ELEIÇÃO

12.1 - Esta etapa definirá as classificações dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes.

12.2 - O Processo Eleitoral dar-se-á através de urnas eletrônicas fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral.

12.2.1 - Havendo a recusa de urnas eletrônicas por parte do TRE, serão utilizadas urnas de lonas devidamente fornecidas por esse Tribunal.

12.3 - Caso haja impossibilidade de utilização de urnas eletrônicas serão confeccionadas cédulas, mediante modelo aprovado pelo CMDCA, e rubricadas pelo presidente do CMDCA e presidente da Comissão Especial Eleitoral - CEE

12.4 - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

12.5 - Nas sessões de votação serão afixadas listas com a relação de nomes, apelidos e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

12.6 - A eleição ocorrerá no dia 19 de outubro de 2024, das 8hs00 às 17hs00, sendo estes os locais de votação:

a) Seção 1 - EE Prof.ª Célia Vasques Ferreira Duch/ EMEF Prof.ª Maria Stela Guimarães Barros, situadas na Rua Benedito Paulino Nogueira, s/ nº, Centro.

b) Seção 2 - EMEF Prof. Manoel Yukito Kitamura, situada na Praça Antônio Marcolino Nunes, s/nº, Bairro das Pedrinhas.

c) Seção 3 - EMEF João Claro de Oliveira, situada na Rua Joaquim Vicente de Carvalho, nº 820, Bairro das Formigas.

12.7 - A apuração se iniciará imediatamente após a chegada das urnas da zona rural na E.E. Prof.ª Célia Vasques Ferreira Duch/ EMEF Prof.ª Maria Stela Guimarães Barros, situadas na Rua Benedito Paulino Nogueira, s/ nº, Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 101 – CEP 18.425-000 – Taquarival/SP.
conselhotaquarivai@gmail.com

13 - DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

13.1 - Conforme previsto no art. 23 da Lei Municipal nº 1.272/2023, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar qualquer bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, bem como qualquer conduta que possa caracterizar abuso de poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, sob pena de cancelamento da candidatura, em especial:

a) Propaganda da candidatura antes do período permitido pelo CMDCA que tem início com a homologação final das candidaturas e publicação de Resolução;

b) Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas fixas, banner, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular;

c) Propaganda por meio de camisetas, bonés, chaveiros e demais brindes;

d) Promoção de transporte de eleitores, utilizando de veículos públicos ou particulares;

e) Promoção de “boca de urna”;

14 - DO EMPATE

14.1 - Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na Prova de Específicos; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

15 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 - Ao final de todo o Processo de Escolha Unificada, a CEE divulgará no veículo de divulgação oficial do Processo Suplementar de Escolha no site da Prefeitura Municipal no dia 20 de outubro de 2024, o nome dos Conselheiros Tutelares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

15.2 - Caberá recurso ao CMDCA contra o resultado da eleição, exclusivamente pela internet, através do site: https://laconsultoriaseconcursos.com.br/ , seguindo o passo a passo especificado no item RECURSOS deste Edital, no prazo de 20 a 22 de outubro de 2024. (Preencher e enviar Instrumental de Recurso disponível no ANEXO 2 deste Edital).

15.3 - Após o prazo especificado acima não serão possíveis recursos de quaisquer modalidades.

15.4 - A homologação do resultado final do Processo Suplementar de Escolha será realizada no dia 25 de outubro de 2024.

16 – DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS EM QUAISQUER ETAPAS DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 101 – CEP 18.425-000 – Taquarival/SP.
conselhotaquarivai@gmail.com

16.1 - Para enviar recursos em quaisquer etapas do Processo Suplementar de Escolha, os impetrantes deverão seguir o passo a passo descrito abaixo:

a) Acessar o site www.taquarivai.sp.gov.br ;

b) Localizar, no site, o "link": https://laconsultoriaseconcursos.com.br/ correlato a este Processo de Escolha Suplementar;

c) Entrar na aba RECURSOS;

d) Preencher, total e corretamente, o Formulário de Recursos disponibilizado na página;

e) Anexar ao Formulário de Recurso o Instrumental de Recurso, devidamente preenchido. (Modelo disponível no Anexo 2 deste Edital);

f) Transmitir os dados do recurso, clicando no botão "ENVIAR";

g) Aguardar análise da argumentação enviada.

17 - ORIENTAÇÃO GERAL QUANTO ÀS INSCRIÇÕES, MODELOS E RECURSOS

17.1 - É de inteira responsabilidade do candidato a impressão dos modelos que necessitar, bem como de edital e afins.

17.2 - No ato da inscrição, o envio de cópias dos documentos solicitados para inscrições, certidões e correlatos, é de total responsabilidade de candidatos, não sendo tal ato realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarivaí, tampouco pela empresa de consultoria contratada prestar serviços à Comissão Especial de Escolha (CEE).

17.3 - Todos os atos vinculantes ao presente Processo Suplementar de Escolha deverão ser realizados exclusivamente pela internet, conforme especificações trazidas por esse Edital.

17.4 - Dúvidas poderão ser tiradas *pelo WhatsApp* disponibilizado na página de inscrição ou ainda através do e-mail: suasprocessoseletivo@gmail.com .

17.5 - As respostas às dúvidas serão envidas no horário diurno, compreendido entre às 10hs e 17hs, de segunda a sexta-feira, impreterivelmente.

18 - 5ª ETAPA - DO TREINAMENTO CAPACITATÓRIO

18.1 - Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos Conselheiros Tutelares (Titulares e Suplementes) eleitos.

18.2 – O CMDCA publicará documento especifico com as informações sobre a capacitação.

18.2.1 – Essa publicação será informada ao candidatos eleitos em data futura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 101 – CEP 18.425-000 – Taquarival/SP.
conselhotaquarivai@gmail.com

19 - 6ª ETAPA - DA NOMEAÇÃO E POSSE

19.1 - Todos os candidatos serão considerados suplentes e a posse se dará mediante a vacância temporária ou definitiva de cadeira/s no Conselho Tutelar de Taquarivaí/SP.

19.2 - No ato da posse, será convocado observando a ordem de classificação, iniciando-se no 1º (primeiro) colocado após votação e homologação deste Processo Suplementar de Escolha.

19.3 – A participação no Processo Suplementar de Escolha não dá, por si só, o direito a convocação que está vinculada a abertura de vaga no Conselho Tutelar.

20 - DO MEIO DE DIVULGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

20.1 - Todas os Editais, atos ecomunicados do Processo de Escolha, serão publicados exclusivamente no Site da Prefeitura de Taquarivaí no link, https://www.taquarivai.sp.gov.br/ .

20.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Suplementar de Escolha no Portal da Prefeitura Municipal de Taquarivaí.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela CEE, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.272/2023, Resolução CONANDA nº 231/2022 e Resoluções do CMDCA.

21.2 - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em qualquer de suas fases.

21.3. A Comissão Especial de Escolha será assessorada por empresa especializada em todas as etapas deste Certame.

22 - CALENDÁRIO OFICIAL

- FICA ESTABELECIDO O SEGUINTE CALENDÁRIO OFICIAL:

a) Publicação de Edital: 21/08/2024;

b) Período de inscrição dos candidatos: 22 a 31/08/2024;

c) Análise de pedidos de registro de candidatos: 02 a 04/09/2024;

d) Publicação da relação de homologação prévia: 04/09/2024;

e) Pedido de revisão da decisão de homologação prévia: 05 e 06/09/2024;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 101 – CEP 18.425-000 – Taquarival/SP.
conselhotaquarivai@gmail.com

f) Análise pela CEE dos eventuais pedidos de revisão da decisão de homologação: 09 a 11/09/2024;

g) Publicação da análise dos eventuais pedidos de revisão/Resultado Homologação Final das Inscrições: 11/09/2024;

h) Convocação da avaliação psicológica: 11/09/2024;

i) Avaliação psicológica: 14/09/2024;

j) Publicação resultado preliminar da avaliação psicológica: 16/09/2024;

k) Período para recursos contra o resultado da avaliação psicológica: 17 a 19/09/2024;

l) Análise do recurso contra a avaliação psicológica: 20 a 21/09/2024;

m) Publicação do resultado final pós recursos: 23/09/2024;

n) Convocação para realização da prova escrita: 23/09/2024;

o) Data da prova escrita: 25/09/2024 – *(início para todos os candidatos às 19:30 – término às 22:30);*

p) Publicação preliminar do resultado da prova escrita: 26/09/2024;

q) Período para apresentação de recursos da prova escrita: 27 a 30/09/2024;

r) Publicação do resultado dos recursos e lista de candidatos habilitados a continuar no pleito: 02/10/2024;

s) Reunião com os candidatos: 03/10/2024;

t) Período da Campanha Eleitoral: 03/10/2024 - *imediatamente* após o término da reunião de orientação até 18/10/2024 às 00:00.

u) Eleição: 19/10/2023;

v) Publicação do resultado: 20/10/2024;

w) Prazo para recurso do resultado da eleição: 20 a 22/10/2024;

x) Homologação do Certame: 25/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Taquarivaí, 20 de agosto de 2024.

Renan Vieira Theodoro

PRESIDENTE DO CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 101 – CEP 18.425-000 – Taquarival/SP.
conselhotaquarivai@gmail.com

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Se necessário está declaração deverá ser preenchida e enviada anexa ao Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Taquarivaí, no link: https://laconsultoriaseconcursos.com.br/

Eu_____, RG n.º_____, CPF n.º _____, declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a) ao Processo Suplementar de Escolha para conselheiro tutelar, sr. (a)_____ reside em minha residência (*comprovante anexo*), situada na rua_____ há aproximadamente_____(*indicar quantidade de meses/anos*).

Plenamente ciente das penalidades legais em caso de declaração falsa destinada ao poder público, atesto para todos os fins que o referido é de verdade e a ele dou fé.

Data _____/_____/_____

Assinatura do Declarante: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 101 – CEP 18.425-000 – Taquarival/SP.
conselhotaquarivai@gmail.com

ANEXO 2

INSTRUMENTAL PARA RECURSO

Caso queira entrar com recurso este documento deverá ser preenchido e enviado anexa ao Formulário de Recurso disponível no site da Prefeitura Municipal de Taquarivaí, no link: https://laconsultoriaseconcursos.com.br/

Ao Ilustríssimo senhor Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Processo Suplementar de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplementes.

Eu, _____, venho pelo presente solicitar deste colegiado, através da CEE, os bons préstimos em analisar o recurso abaixo assinalado:

( ) Recurso contra o indeferimento da revisão de homologação prévia de habilitação.

( ) Recurso contra a decisão da CEE sobre a impugnação externa de candidaturas.

( ) Recurso contra o resultado da avaliação psicológica.

( ) Recurso contra o resultado da nota da prova de conhecimentos específicos.

( ) Recurso contra o resultado da eleição.

Pelas razões de fato e de direito abaixo descritas:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Requeiro deferimento.

Assinatura do Candidato: _____

Data: _____/__ /

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 101 – CEP 18.425-000 – Taquarival/SP.
conselhotaquarivai@gmail.com

ANEXO 3

INSTRUMENTAL PARA RECURSO CONTRA DEFERIMENTO DE CANDIDATURA

Caso queira entrar com recurso este documento deverá ser preenchido e enviado anexa ao Formulário de Recurso disponível no site da Prefeitura Municipal de Taquarivaí, no link: https://laconsultoriaseconcursos.com.br/

Eu, _____,
RG:_____ , CPF:_____,
endereço_____ ,
telefone: _____venho pelo presente apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO À CANDIDATURA DO CANDIDATO _____
_____pelas razões abaixo assinaladas:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Requeiro deferimento.

Assinatura do Impugnante:

_____

Data:____ / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 101 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP.
conselhotaquarivai@gmail.com

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO CONSELHO TUTELAR SE ELEITO E CONVOCADO PARA O SERVIÇO NO COLEGIADO

Esta declaração deverá ser preenchida e enviada anexa ao Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Taquarivaí, no link: https://laconsultoriaseconcursos.com.br/

Eu_____, RG n.º_____, CPF n.º _____, declaro para os devidos fins que ME DEDICAREI EXCLUSIVAMENTE AO CONSELHO TUTELAR DE TAQUARIVAI, sendo assim, não terei quaisquer outras atribuições laborativas remuneradas além das vinculadas ao exercício profissional nesse Colegiado.

Plenamente ciente das penalidades legais em caso de declaração falsa destinada ao poder público, atesto para todos os fins que o referido é de verdade e a ele dou fé.

Data _____/_____/_____

Assinatura do candidato: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, 101 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP.
cmdca.taquarivai@outlook.com

Mandato 2022-2024

RESOLUÇÃO Nº. 14/2024

"Dispõe sobre a instituição da Comissão de Especial Eleitoral do CMDCA do município de Taquarivaí;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Taquarivaí, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei N. 8.069, de julho de 1990, alterado pela Lei N. 12.696, de 25 de julho de 2015, a Lei Municipal Nº 1272 de 28 de março de 2023 e a Resolução do CONANDA N. 231, de 28 de dezembro de 2022,

Considerando o a Ata nº 04, de 23 de fevereiro de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do município de Taquarivaí, sendo composta por 04 conselheiros do CMDCA, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§1º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§2º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

I. SABRINA ROBLES MACEDO (Secretária de Educação)
II. CAROLINA DEL CARMEN MOURA SANCHEZ DE CARVALHO (Secretaria de Saúde)
III. RENAN VIEIRA THEODORO (ACDC)
IV. CLÁUDIA REGINA MONTEIRO GONÇALVES (OSC Bons Amigos)

Art.3º Compete a Comissão Especial Eleitoral analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§1º. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:

I - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade. Parágrafo único: Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º Atribuições da Comissão Especial Eleitoral:

I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

V - Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;

VIII - resolver os casos omissos.

Art. 6º A comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo CMDCA, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Taquarivaí, 12 de agosto de 2024.

Renan Vieira Theodoro

Presidente do CMDCA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 26, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Acrescenta §1º ao artigo 71 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, § 5º, da Lei Orgânica Municipal e art. 20, inc. IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprova e ela promulga a seguinte:

EMENDA

Art. 1º Fica acrescido §1º ao art. 71, capitulo V, Seção 1, Subseção VIII, com a seguinte redação:

"*§ 1º Os Secretários Municipais gozarão de férias anuais acrescidas de um terço, e receberão 13º salário.*"

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Taquarivaí, 20 de agosto de 2024, 32º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LAURIANE ROSA
Presidenta
THIAGO DE BARROS LOPES
Vice-Presidente
LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
1º Secretário
JOEL CAMILO SANTOS
2º Secretário

.....

Comunicados

Taquarivaí, 20 de Agosto de 2024.

COMUNICADO

A Presidenta da Câmara Municipal de Taquarivaí, Senhora Lauriane Rosa, nos termos do art. 286 do Regimento Interno, comunica a população e senhores Vereadores que se encontra na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal o Substitutivo nº 6 – referente ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2024 – INSTITUI O NOVO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Executivo Municipal, onde permanecerá à disposição dos senhores Vereadores pelo prazo de 30 dias para oferecimento de Emendas.

Registre-se. Publique-se
Lauriane Rosa
Presidenta

.....